

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 303/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 303/2025	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES	
ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram	
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO	
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.500,00, destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.2049000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa - 387 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	22.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº	
4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2084000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 462 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	22.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de agosto de 2025	
CLAUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F8FE020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>